



PORTARIA CRP-MA N.º 034/2020, DE 22/12/2020

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s. 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 97ª Reunião Ordinária ocorrida em 28/11/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar e nomear os membros do Grupo de Trabalho em Psicologia Hospitalar – GT Hospitalar, deste Regional que passa a vigorar com os seguintes membros e Coordenadora ora nomeadas(os), conforme abaixo discriminado:

- a) KASSIA DE SOUSA MARTINS (CRP22/02528), Psicóloga, Conselheira, membro e Coordenadora deste GT;
- b) KLAYSE TOSHIMI PASSOS NISHIWAKI (CRP22/01010), Psicóloga e membro deste GT;
- c) ALICE PARENTES DA SILVA SANTOS (CRP22/01148), Psicóloga e membro deste GT;
- d) MAIARA MONTEIRO MARQUES CASTELO BRANCO (CRP22/00962), Psicóloga e membros deste GT.

§1º A Coordenadora e os membros ora nomeados deste grupo de trabalho têm o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do objeto deste grupo, conforme projeto que ficará anexo a esta portaria;

§2º A Coordenadora e os membros ora nomeados deste grupo têm dever de guarda e sigilo das informações recebidas no desempenho de suas atividades como membro, conforme termo de guarda e sigilo a ser assinado individualmente, que também ficará anexo a esta portaria;

§3º A Coordenadora e os membros ora nomeados deste grupo têm amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de criação deste grupo e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal;

§4º A Coordenadora e os membros ora nomeados deste grupo têm o dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membro do Grupo de Trabalho em Psicologia Hospitalar.



Art. 2º O período de funcionamento deste GT será de 12 meses a contar da data de sua criação, podendo ser prorrogado por mais 6 meses ou poderá ser avaliado a transformação do GT em Comissão Temática, a critério do Plenário deste Regional e sob justificativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeitos a partir de 28/11/2020, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020.

Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Alvares
Maria Emília Miranda Alvares
Conselheira Secretária do CRP-MA

